



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.386819/2023-83

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA GGH ASCENSORES LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, a empresa **GGH ASCENSORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.081.505/0001-00, com sede na Rua Carmela Nogaratti, nº 563, Bairro Antônio Alvaro Cine, na cidade de Macedônia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gilberto Gledson de Alencar, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 122/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 até 29/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 122/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ELEVADOR, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE573005, em 04/12/2024 .

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 122/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

PELO CONTRATANTE

GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR

PELO CONTRATADO

Testemunhas:

César Augusto Rocha dos Santos

CPF: 409.822.460-72

Graziella Fontoura Oliari

CPF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 12/12/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 18/12/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18753453** e o código CRC **5A21E5AC**.

Referência: Processo nº 35014.386819/2023-83

SEI nº 18753453

Criado por [cesar.asantos](#), versão 2 por [cesar.asantos](#) em 11/12/2024 07:16:26.